



LEI Nº 6.674, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maura Aparecida do Amaral Felipe (1969+2021)

Autor: Ver. Dr. Edson

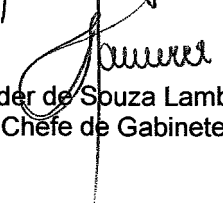
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MAURA APARECIDA DO AMARAL FELIPE a atual Rua H (SD-H), com início na Rua Sebastião Inácio Vieira e término na Rua Maria Aparecida Abreu, no Bairro Conjunto Habitacional Pref. Jorge Antônio Andere (Chapadão II).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de agosto de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete